



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 41/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA HILDA RODRIGUES PEREIRA DE ASSIS", o trecho compreendido entre o lote 01 ao lote 03 da Quadra "F", do Lotº. PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.


PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.